

REQUERIMENTO Nº 18/2018

EXCELENTESSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A vereadora que esta subscreve, nos termos do artigo 209, inciso XI, do Regimento Interno, requer ao Prefeito seja encaminhado Projeto de Lei a esta casa, modificando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a fim de ampliar o período destinado à licença maternidade para 180 (cento e oitenta) dias.

Como se sabe, a licença maternidade é um direito fundamental, previsto no artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.

A Sociedade Brasileira de Pediatria encampou verdadeira campanha a fim de dilatar o período de licença maternidade, demonstrando que os 6 (seis) primeiros meses são fundamentais e insubstituíveis para o crescimento e desenvolvimento das crianças, evitando inclusive doenças. Por tal razão foi realizado, pela Sociedade, o movimento que deu origem às mudanças nas legislações no âmbito federal, estadual e municipal.

No site da Sociedade Brasileira de Pediatria consta o seguinte:

“Nos seis primeiros meses de vida, o bebê deve ingerir exclusivamente o leite materno. Por isso, a campanha de ampliação da licença-maternidade é importante para que toda mãe possa amamentar por esse período e garanta melhor saúde ao seu filho.”

Justamente por este motivo, nos idos de 2010, segundo o site da SBP (<http://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/licenca-maternidade-e-lei-em-minas/>) 154

municípios brasileiros e 24 estados já haviam aderido ao novo período de licença maternidade, inclusive o estado de Minas Gerais.

Por tais razões, douto Prefeito, postulo seja encaminhado o mencionado Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Nestes termos, pede deferimento.

Bonfinópolis de Minas (MG), 14 de março de 2018.

VEREADORA LÍVIA MATOS